

LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 27 DE MARÇO DE 1.998.

“Altera o Quadro da Câmara Municipal.”

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Anexo I, Pessoal Ativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal a que se refere a Lei 950, de 19 de fevereiro de 1.997, os seguintes cargos:

I – GABINETE DO PRESIDENTE

1 Assessor Legislativo Comissão 33 horas T-14

II – CONTABILIDADE, PESSOAL E ALMOXARIFADO

1 Tesoureiro Comissão 33 horas A-12

Parágrafo único – Para os fins do disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, os cargos a que se refere este artigo são declarados de livre nomeação e exoneração.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27 de março de 1.998 - 33º Ano de Emancipação
Político – Administrativa.

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA
Prefeito Municipal

NILTON DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DESIDERIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ
Diretor da Administração